

# Boca Quente



CNG - ESTRUTURA VERTICAL: QUÍMICA,  
PETRÓLEO, PLÁSTICOS, PETROQUÍMICA,  
BORRACHA, PAPEL E CELULOSE,  
CERÂMICA, VIDROS E SIMILARES

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDIVIDRO DE CAMPINAS E REGIÃO

ANO XXXIII

Nº 848

06/08/2020

## Sindividro negocia acordo de pagamento de verbas rescisórias para demitidos na MSO

*Trabalhadores que não tinham direito ao seguro-desemprego já começaram a receber*

A direção do Sindividro negociou com a MSO uma forma de pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores demitidos em abril. O acordo agora será homologado na Justiça do Trabalho.

As verbas rescisórias serão pagas em parcelas mensais, cujos valores variam conforme o total de verbas que cada um teria a receber. Os trabalhadores que contavam com pouco tempo de trabalho na empresa e, portanto, não tiveram direito ao seguro-desemprego, já começaram a receber.

Para os demitidos que sacaram o FGTS e estão recebendo o segu-

ro-desemprego, o pagamento das parcelas começará em outubro. O acordo negociado pelo Sindividro abrange a maioria esmagadora dos demitidos que aceitaram a intermediação da entidade. Quem não aceitou, deverá ingressar com ações individuais na Justiça do Trabalho.

### DEMISSÕES

No dia 14 de abril um grupo de 44 trabalhadores foi convocado para comparecer na empresa em 17/04 com a carteira de trabalho. Como os funcionários estavam sem receber salários, a diretoria do Sindividro realizou uma arrecadação de cestas

básicas e marcou a entrega para esta data.

As demissões surpreenderam os dirigentes sindicais. O número de trabalhadores atingidos poderia caracterizar demissão coletiva, um flagrante desrespeito à legislação trabalhista.

Mesmo sem o pagamento das verbas rescisórias, mas, para garantir o saque do FGTS e a entrada no seguro-desemprego, o Sindividro homologou as rescisões dos contratos de trabalho, com todas as ressalvas necessárias para salvaguardar os direitos dos trabalhadores.

## Empresas não depositam FGTS e prejudicam os trabalhadores

O governo federal autorizou o uso de R\$ 1.045,00, equivalente a um salário mínimo, para os trabalhadores que têm contas ativas e inativas do FGTS. Inicialmente, o acesso ao dinheiro é feito pelo aplicativo para celular CaixaTem para pagamentos de contas e depois de um prazo determinado, se ainda sobrar dinheiro, ele poderá ser transferido para uma conta poupança ou corrente. O pagamento teve início no dia 29 de junho e se

estenderá até dezembro, de acordo com o mês de aniversário.

Mas, muitos trabalhadores da categoria não puderam acessar este benefício. E a culpa não é deles. É que o patrão está em atraso ou simplesmente não depositou corretamente o FGTS.

Para a direção do Sindividro, este descaso dá a exata medida da importância que a empresa dá ao trabalhador. O patrão é ligeiro para cobrar produção, porém, devagar,

quase parando, quando se trata de respeitar nossos direitos.

Por isso, os dirigentes do Sindividro estão analisando qual a melhor medida a adotar em relação às empresas que não estão em dia com o depósito do FGTS. E para isso, podemos denunciar ao Ministério Público do Trabalho (MPT) ou até mesmo ingressar com ação na Justiça do Trabalho na condição de substituto processual dos trabalhadores.

## Trabalhadores estão voltando ao trabalho com autorização do médico da empresa

Os dirigentes do Sindicato têm recebido diariamente um número grande de denúncias de que algumas empresas estariam permitindo a volta ao trabalho de trabalhadores integrantes dos chamados grupos de risco. É preciso lembrar que a responsabilidade pelo retorno às atividades é das próprias empresas.

Questionadas pela direção da entidade sindical, as empresas alegam que a volta ao trabalho segue os protocolos estabelecidos pelas autoridades governamentais e sanitárias. E no caso dos trabalhadores dos chamados grupos de risco, a volta é autorizada pelo serviço médico da própria empresa.

Ainda de acordo com os representantes das empresas, estes trabalhadores já ficaram afastados por períodos de 60 ou mais dias. A direção do Sindicato continua acompanhando atentamente a situação, cobrando dos patrões a adoção de medidas para garantir a saúde e a segurança de todos no ambiente de trabalho.

# Lei estabelece regras claras para formação de banco de horas

Desde o início da sua criação, o banco de horas obedeceu a uma lógica: favorecer o patrão, que não precisou mais pagar horas extras para o trabalhador. Porém, com a pressão do movimento sindical foi possível introduzir alguns mecanismos para reduzir seus efeitos negativos.

A empresa não pode implementar o banco de horas de acordo com sua vontade. Existem alguns critérios que precisam ser obedecidos. Ela precisa provar o caráter sazonal da produção, que demande a realização de trabalho extra com acréscimo na jornada diária de trabalho, sem a necessidade de contratar mão-de-obra.

Além disso, esta atividade sazonal tem que ter prazo para começar e acabar. E tudo isso precisa ser acordado com o sindicato da categoria, que submeterá o acordo ao crivo dos trabalhadores atingidos pela medida. Aprovado, para valer, o acordo ainda precisará ser homologado no Ministério da Economia.

Se não obedecer a este protocolo, a empresa não pode implementar banco de horas. Caso insista em criar o banco desobedecendo as regras, ele não terá nenhum efeito legal e a empresa vai enfrentar uma avalanche de ações na Justiça do Trabalho.

## Bolsonaro veta a ultratividade e prejudica trabalhador

Jair Bolsonaro sancionou a Medida Provisória (MP) nº 936, mas vetou um item que deixa os trabalhadores e trabalhadoras sem proteção e sem direitos conquistados. O Congresso Nacional incluiu no texto da MP 936 que os Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) poderiam ser prorrogados enquanto não houvesse um novo acordo.

A ultratividade preservava direitos como piso salarial, jornada de trabalho, vale-refeição, vale-transporte e plano de saúde, entre outros. A sua aprovação era uma luta da CUT e demais centrais para que os trabalhadores mantivessem esses e outros benefícios, principalmente durante este período da pandemia do novo coronavírus (Covid 19), já que o distanciamento social dificulta as reuniões e votações nas assembleias virtuais.

O texto vetado, segundo o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT, Va-

leir Ertle, era muito importante para dar estabilidade às negociações e manter direitos. Por isso, os sindicatos agora lutam para que o Congresso derrube o veto presidencial.

“O veto de Bolsonaro à ultratividade dos acordos e convenções coletivas enfraquece os sindicatos nas negociações e deixa os trabalhadores desamparados, caso as entidades não consigam garantir a manutenção dos direitos até que novo acordo ou convenção seja assinado”, diz Valeir.

O dirigente ressalta que os sindicatos estão habituados a começar as negociações do zero, mas num momento de pandemia começar tudo de novo pode fazer com que os trabalhadores percam direitos há muito tempo adquiridos. “Estamos falando de conquistas de 40 anos de algumas categorias que podem ser totalmente perdidas”, afirma o dirigente da CUT nacional.